



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

Fis 63  
[Handwritten signature]

**PCONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 002-05/2023-I.L. SECULT.**

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos que entre si celebram de um lado o Município de São Luis do Quitunde/AL e do outro a empresa **LM PROMO LTDA.**

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Bairro Centro, cidade São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº202101097835 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE.**

**CONTRATADA:** LM PROMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 47.691.782/000-16, com sede Av. Pedro Paes de Azevedo, nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, Cep. 49.020-450, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Robson Batista Santos, portador(a) do C.P.F/MF sob o nº 609.657.705-91, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002-05/2023, Tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 002-05/2023, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - **DEVINHO NOVAES** no dia **16/05/2023**, em **Comemoração as Festividades De Emancipação Política** no Município São Luis do Quitunde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento:** O valor do presente pacto perfaz a ordem de **RS 90.000,00 (noventa mil reais)**, pagamento de forma parcial, sendo 50% (cinquenta por cento) até 05 (cinco) dias antes do evento, e 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após ao evento.

**Parágrafo Único:** O pagamento pode ser negociado entre as partes, podendo haver mudanças, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA**, do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos:** As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

(1)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

Fis. 64  
H

**CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste:** O preço é irremediável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Multa:** A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 1% (um inteiro por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Serviços:** A Contratante na vigência do pacto poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços constatada inaptidão do mesmo. A Contratada assumirá a responsabilidade por qualquer dano, por ação ou omissão do pessoal, que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratante disponibilizará 04 (quatro) horas antes do início da apresentação, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste em plenas condições para o seu fiel cumprimento.

**Parágrafo Segundo:** Às partes não configura agravo aos termos contratuais a não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos:** Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

**Parágrafo Primeiro:** Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda sua equipe técnica.

**CLÁUSULA NONA - Da Rescisão:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro:** Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


(4)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

Fis. 65  
H

ORDEM DE SERVIÇO

<b>Processo Nº 002-05/2023-IL.</b>		<b>Inexigibilidade de Licitação.</b>	
<b>Objeto:</b> Serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - DEVINHO NOVAES no dia 16/05/2023 em Comemoração as Festividades de Emancipação Política no Município São Luis do Quitunde.			
<b>Fundamentação Legal:</b> Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.			
<b>Contratante:</b>	Município de São Luis do Quitunde – C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10,		
<b>Contratada:</b>	LM PROMO LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 47.691.782/000-16		
<b>Recursos:</b> Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2021 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.			
<b>Celebração do Contrato:</b> 12 de maio de 2023		<b>Prazo de execução:</b> 90 (noventa) minutos	
<b>AUTORIZO</b> a empresa LM PROMO LTDA, a partir da presente data, executar os serviços artísticos objeto do Contrato Nº 002-05/2023-I.L.			
<b>São Luis do Quitunde/AL, 12 de maio de 2023.</b>			
<b>Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira</b> <b>PREFEITA</b>			
<b>Recebi em</b> ___ / ___ /2023			
ROBSON BATISTA <small>Assinado de forma digital por ROBSON BATISTA SANTOS:60965770591</small> SANTOS:60965770591 <small>Dados: 2023.05.12 12:28:36 -03'00'</small> 0591			
LM PROMO LTDA Robson Batista Santos CONTRATADO			



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quitunde - C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10



O Município de São Luis do Quitunde e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, 12 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
PREFEITA - CONTRATANTE

ROBSON BATISTA Assinado de forma digital por  
ROBSON BATISTA  
SANTOS:6096577 SANTOS:60965770591  
0591 Dados: 2023.05.12 12:28:17  
-03'00

LM PROMO LTDA  
Robson Batista Santos  
CONTRATADO

inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56, com o valor vencido de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

**OBJETO:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - LÉO SANTANA no dia 16/05/2023, em Comemoração as Festividades De Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de maio de 2023..

**VALIDADE:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**AD1EEBC9

#### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##### CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 002-05/2023-I.L. SECULT.

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** LM PROMO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 47.691.782/000-16., com o valor vencido de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

**OBJETO:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - DEVINHO NOVAES no dia 16/05/2023, em Comemoração as Festividades De Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

**LIDADE:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**3A3F6B23

#### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - 2º Convocação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-01/2023

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDOR:** A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, com o valor vencido de R\$ 233.997,50 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Julho de 2023.

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0005-Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo-Pessoa Jurídica. UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde SMS, Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS: Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0013 Fundo Municipal de Educação Básica FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0014 Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS, Funcional Programática 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Elemento de despesa 3.3.9.0,30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**616A2700

#### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##### CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-04/2023-I.L. SECULT.

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.496.083/0001-54, com o valor vencido de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

**OBJETO:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - CASSIANE no dia 13/05/2023, em Comemoração as Festividades do Dia do Evangélico no Município São Luís do Quitunde.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Abril de 2023.

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.